## LEI Nº 6708, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências".-

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

lei:

**Art. 1º -** Nos termos do inciso I do Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto no Orçamento Anual de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 43.000,00** (**quarenta e três mil reais**).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo

obedecerá à seguinte classificação Orcamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE			
Unidade Orçamentária: 02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
Funcional Programática: 02.013.0015.0451.0004.2009	Atividade: MANUTENÇÃO DA UNIDADE		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	011100000 - GERAL	R\$ 43.000,00	
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 43.000,00			

**Art. 2º -** Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orcamento vigente:

do orçamento vigente.			
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE			
Unidade Orçamentária: 02.008 SECR	ETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E I	_AZER	
Funcional Programática: 02.008.0013.0392.0004.1010	<b>Projeto:</b> PROMOVER ATIVIDADES ESPORTIVAS E CULTURAIS A POPULAÇÃO		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		R\$ 43.000,00	
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 43.000,0			

- **Art. 3º -** Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.378, de 30 de junho de 2020 e suas alterações posteriores.
- **Art. 4º** Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2021, no Plano Plurianual, através do Anexo III Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.
  - Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 09 de dezembro de 2021.

## LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos temos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 09 de dezembro de 2021, no Diário Oficial do Município. PMS 25.305/2021.